CÂMARA MUNICIPAL DE
EUSÉBIO
O POVO BEM REPRESENTADO

INDICAÇÃO Nº 012/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 12/08/2019

Dispõe sobre a implantação de energia solar nos prédios públicos do Município de Eusébio na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "*Dispõe sobre a implantação de energia solar nos prédios públicos do Município de Eusébio na forma que indica*".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

NILDINHO
Vereador de Eusébio

PROJETO DE LEI Nº /2019 (INDICAÇÃO N. 0012/2019)

Dispõe sobre a implantação de energia solar nos prédios públicos do Município de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Implantação de Energia Solar em todos os prédios públicos pertencentes ao Município de Eusébio.

Art. 2º A implantação a que se refere esta lei ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, onde deverão estar instalados na sua completude todos os kits de energia solar.

Art. 3º Fica o Município de Eusébio autorizado a contratar financiamento com instituições financeiras oficiais a fim de viabilizar a compra e instalação dos kits de energia elétrica.

Parágrafo único. O Município poderá conveniar com as Universidades Federal e Estadual do Ceará a fim de buscar alternativas acadêmicas para a instalação da energia solar, caso decida assumir os protótipos para geração de energia solar, se disponíveis pelas referidas instituições.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

NILDINHO
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Objetiva nossa proposição o barateamento dos custos com energia elétrica, pois é um custo avultado demais, onde abunda em nosso estado a disposição do sol, sendo que nós somos a terra da luz.

Assim, cremos que o investimento com os kits de energia solar serão rapidamente pagos, gerando uma economia tremenda aos cofres públicos, onde sobrará mais dinheiro para investirmos na Sociedade de Eusébio.

Desta forma, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

NILDINHO
Vereador de Eusébio